

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3737 do Jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos
Dumont, Centro - Ca. Postal 121 - 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 8106

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/2021

Laranjeiras do Sul, 22 de Setembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, através da Lei 047/2001 Art. 42 e art. 22 A, IV, § 1º da Lei 048/2018, notifica os contribuintes **Empresas de Contas Municipais** com endereços municipais relacionados, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, compareçam no Departamento de Tributação a fim de regularizarem sua situação junto a Fazenda Pública Municipal. O não comparecimento implicará na inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Inscrição	Inscrição
8	2794
27	2949
43	2980
44	3296
76	3470
75	3601
76	3646
77	3603
128	3958
152	4340
175	4603
285	51241
304	54381
314	64734
327	65366
417	65714
455	67639
465	70293
531	80926
543	
579	
611	
655	
681	
691	
701	
1243	
1406	
1594	
1656	
2608	
2726	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos
Dumont, Centro - Ca. Postal 121 - 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 8106

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº003/2021

Laranjeiras do Sul, 22 de setembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, através da Lei 047/2001 Art. 42 e art. 22 A, IV, § 1º da Lei 048/2018, notifica os contribuintes **Pessoa Física** do Município abaixo relacionados, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, compareçam no Departamento de Tributação a fim de regularizarem sua situação junto a Fazenda Pública Municipal. O não comparecimento implicará na inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Inscrição Municipal	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal
3719	48412	13840
3719	50245	13842
6823	50679	140538
10821	50989	141891
19178	51012	143851
19868	51047	146781
22129	54840	147268
23402	54950	147567
24481	55905	149301
25046	56278	149641
25159	56341	149756
26450	56413	150023
27472	56596	151491
28093	56804	151505
30490	57754	154337
30443	58156	154393
31140	58161	154474
37206	59200	155047
37231	120441	156004
37231	133779	156602
38779	134953	160085
39149	134958	160634
39524	135259	161735
40218	136492	166285
43889	136506	174456
43940	136581	174378
44016	136620	174922
44032	136657	176401
44628	136999	176401
46973	137251	176989
47074	137382	177671
48721	137421	177741
49085	137448	177814
49221	137995	177865

Inscrição Municipal	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal
178861	288885	353882
180793	289559	361393
183527	287172	362271
183542	286164	379676
183744	289710	380750
183946	290888	381403
186360	291265	381489
203100	293513	381580
226376	293305	389234
228192	295503	386201
229598	296261	387941
230093	299939	388874
230400	299409	391395
231321	300659	392456
232203	300956	393464
232211	302716	395412
233380	309915	395561
233978	311243	398497
234818	311391	398772
238866	311641	399763
239577	313361	400262
239953	313305	400561
240770	314277	401539
241001	315150	402907
242541	315520	403351
243833	315589	403423
244001	317497	403652
245755	318321	403890
245941	317938	405294
246310	320102	407194
247367	322323	407658
247448	324566	408468
249134	326470	409197
251310	326780	409286
251369	328864	410748
252794	331917	412077
253141	330896	413481
259713	330832	413461
264562	338077	415169
265043	340800	422797
267155	341016	423807
267392	343122	427209
268224	342939	430234
270121	348872	434329
281240	350705	439541
284381	351130	442496
285544	351741	443189
285714	354215	445383
286362	354465	447338
286389	354708	447568
286516	357821	448494

Inscrição Municipal	Inscrição Municipal
448753	429952
450936	448647
451193	455201
451501	462381
456128	462674
461728	467480
465925	467749
468215	471410
471520	473721
482939	473797
483770	474892
485373	475237
485954	476144
491467	481415
506969	500038
513431	509719
517658	713759
518743	719782
520357	767042
520799	770558
521914	786098
521872	790005
521356	791061
521968	794988
525175	820253
531408	834246
533513	900173
534986	940409
535737	859321
537495	859354
538420	859362
539446	960425
540950	940364
545305	975761
546429	
548282	
561517	
573728	
580392	
581278	
585572	
594652	
599620	
602018	
607759	
611282	
615528	
616121	
618129	
621832	
626130	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos
Dumont, Centro - Ca. Postal 121 - 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 8106

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº004/2021

Laranjeiras do Sul, 22 de setembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, através da Lei 047/2001 Art. 42 e art. 22 A, IV, § 1º da Lei 048/2018, notifica os contribuintes **Empresas Fiscais** do Município abaixo relacionados, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, compareçam no Departamento de Tributação a fim de regularizarem sua situação junto a Fazenda Pública Municipal. O não comparecimento implicará na inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Inscrição Municipal	Inscrição Municipal
106974	106974
1071696	1071696
1071971	1071971
1075176	1075176



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos
Dumont, Centro - Ca. Postal 121 - 85.301-410
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 8106

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº005/2021

Laranjeiras do Sul, 24 de agosto de 2021.

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, através da Lei 047/2001 Art. 42 e art. 22 A, IV, § 1º da Lei 048/2018, notifica os contribuintes **Autônomos** abaixo relacionados, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, compareçam no Departamento de Tributação a fim de regularizarem sua situação junto a Fazenda Pública Municipal. O não comparecimento implicará na inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Inscrição	Inscrição
1431	58462
1643	58465
3417	58467
6891	58469
8228	58470
10634	58473
12122	58474
12751	58478
20721	584835
21466	584932
29602	584975
31820	585025
31109	585149
40037	585157
42269	
43435	
43672	
43651	
44971	
46779	
48337	
48445	
48887	
49158	
58416	
58418	
58434	
58445	
58454	
58455	
58459	
58461	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Ca. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 16.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8106 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lar-jp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 023/2021 - PMLS, cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 50,00 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, NO CENTRO COMERCIAL FLORENÇA, SALA Nº 07, PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ: ANANDA BABINSKI FELICIO**, RG 8.402.657-3, CPF 058.749.349-60, totalizando o valor de R\$ 13.800,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de setembro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Ca. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 16.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8106 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.lar-jp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 081/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 - PMLS

Objeto: **LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL EM ALVENARIA DE 50,00 M² SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, NO CENTRO COMERCIAL FLORENÇA, SALA Nº 07, PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADORA: ANANDA BABINSKI FELICIO, RG 8.402.657-3, CPF 058.749.349-60, brasileira, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE VIRMOND

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (d) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (e) = (b-d)	Despesa paga até o bimestre (f)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	24.000.000,00	31.946.774,95	3.156.059,95	11.637.375,84	20.309.399,11	3.190.969,45	11.636.885,34	20.309.889,61	11.413.354,73
DESPESAS CORRENTES	22.016.840,00	24.989.280,15	2.839.532,07	10.395.372,19	14.597.908,94	2.839.041,57	10.394.781,69	14.598.487,44	10.177.241,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.371.240,00	11.329.080,70	1.326.256,71	5.429.136,99	5.899.943,81	1.326.256,71	5.429.136,89	5.899.943,81	5.429.136,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	190.000,00	30.055,86	100.055,86	49.944,14	30.055,86	100.055,86	49.944,14	100.055,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.595.400,00	13.514.198,43	1.483.219,50	4.866.079,44	8.648.108,99	1.482.729,00	8.648.599,49	8.648.599,49	4.648.043,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.483.360,00	6.453.500,82	316.527,88	1.242.103,65	5.211.402,17	351.927,88	1.242.103,65	5.211.402,17	1.236.113,65
INVESTIMENTOS	1.333.360,00	6.273.505,82	288.489,18	1.129.587,82	5.143.916,00	323.889,18	1.129.587,82	5.143.916,00	1.123.597,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	180.000,00	28.038,70	112.515,83	67.484,17	28.038,70	112.515,83	67.484,17	112.515,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	24.000.000,00	31.946.774,95	3.156.059,95	11.637.375,84	20.309.399,11	3.190.969,45	11.636.885,34	20.309.889,61	11.413.354,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.000.000,00	31.946.774,95	3.156.059,95	11.637.375,84	20.309.399,11	3.190.969,45	11.636.885,34	20.309.889,61	11.413.354,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.103.873,20	3.781.698,53	(3.781.698,53)	1.068.963,70	3.782.189,03	(3.782.189,03)	4.005.719,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.000.000,00	31.946.774,95	4.259.933,15	15.419.074,37	16.527.700,58	4.259.933,15	15.419.074,37	16.527.700,58	15.419.074,37

NEIMAR GRANOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANE PIOVESAN FERRARI PETRO

 MUNICÍPIO DE VIRMONT RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021							
PREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 2 / 2							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.000.000,00	27.021.952,92	4.259.933,15	15,76	15.419.074,37	57,06	11.602.878,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.000.000,00	27.021.952,92	4.259.933,15	15,76	15.419.074,37	57,06	11.602.878,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.000.000,00	27.021.952,92	4.259.933,15	15,76	15.419.074,37	57,06	11.602.878,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.924.822,03	0,00	0,00	4.924.822,03	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.924.822,03	0,00	0,00	4.924.822,03	100,00	0,00

NEIMAR GRANOSKI

JULIANE PIOVESAN FERRARI PETRO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRMOND

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.233.287,09	68,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	14.320,12	9,55
IPTU	150.000,00	150.000,00	2.054,28	1,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	12.265,84	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	400.000,00	400.000,00	353.558,88	88,39
ITBI	400.000,00	400.000,00	353.558,88	88,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	852.515,16	106,56
ISS	800.000,00	800.000,00	852.515,16	106,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	450.000,00	450.000,00	12.892,93	2,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.730.000,00	16.730.000,00	11.469.858,50	68,56
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	7.823.661,62	78,24
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	2.128,59	1,06
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	464.395,52	116,10
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.131.604,55	52,19
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	48.068,22	48,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Descensão ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.530.000,00	18.530.000,00	12.703.145,59	68,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.640.000,00	3.722.739,00	1.960.762,67	52,67	1.960.762,67	52,67	1.946.197,67	52,28
Despesas Correntes	3.620.000,00	3.605.000,00	1.893.722,67	52,53	1.893.722,67	52,53	1.879.157,67	52,13
Despesas de Capital	20.000,00	117.739,00	67.040,00	56,94	67.040,00	56,94	67.040,00	56,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.640.000,00	3.722.739,00	1.960.762,67	52,67	1.960.762,67	52,67	1.946.197,67	52,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	1.960.762,67	1.960.762,67	1.946.197,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.960.762,67	1.960.762,67	1.946.197,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.905.471,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	55.290,83	55.290,83	40.725,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,44	15,44	


MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
--	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.900.000,00	2.920.000,00	950.833,60	32,56
Proveniente da União	2.500.000,00	2.500.000,00	950.833,60	38,03
Proveniente dos Estados	400.000,00	420.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	91.480,00	91.480,00	44.733,91	48,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.991.480,00	3.011.480,00	995.567,51	33,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.987.360,00	4.316.987,59	1.049.764,49	24,32	1.049.764,49	24,32	1.018.224,18	23,59
Despesas Correntes	2.406.180,00	3.240.230,21	906.472,62	27,98	906.472,62	27,98	874.932,31	27,00
Despesas de Capital	581.180,00	1.076.757,38	143.291,87	13,31	143.291,87	13,31	143.291,87	13,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXXX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.987.360,00	4.316.987,59	1.049.764,49	24,32	1.049.764,49	24,32	1.018.224,18	23,59


MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

[illegible]

NEIMAR GRANOSKI

JULIANE PIOVESAN FERRARI PETRO

PREFEITO MUNICIPAL


MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	(c) = (a-b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	(e) = (d-b)	
DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (i))	24.000.000,00	31.946.774,95	3.186.098,00	11.627.379,94	100,00	20.309.399,11	3.190.985,45	11.636.883,34	100,00	20.309.888,61
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
NÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.900.880,00	4.978.024,19	591.370,00	2.340.798,09	20,11	2.437.025,11	616.706,94	2.340.798,09	20,12	2.437.225,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.208.880,00	4.138.024,19	438.798,12	1.576.140,33	17,00	2.149.882,35	529.158,12	1.976.140,33	17,00	2.149.882,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300,00	300,00	29.405,66	100.086,46	1,29	169.913,54	29.483,66	100.086,46	1,29	169.913,54
SERVIÇO DA ÁREA INTERNA	300,00	300,00	58.094,56	212.571,69	1,83	117.428,31	58.094,56	212.571,69	1,83	117.428,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.120,00	1.794.320,06	193.296,87	602.675,38	5,30	1.163.652,78	192.769,27	602.185,68	5,33	1.164.150,38
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	320.120,00	142.120,00	2.500,42	8.476,03	0,07	123.643,67	2.500,42	8.476,03	0,07	123.643,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.217.000,00	1.607.210,06	190.796,45	612.198,35	5,38	995.017,71	190.268,85	611.708,75	5,36	995.501,31
SAÚDE	6.320.000,00	8.038.728,39	717.369,33	3.010.527,16	25,87	5.009.118,43	717.369,33	3.010.527,16	25,87	5.009.118,43
ATENÇÃO BÁSICA	1.267.000,00	8.038.728,39	717.369,33	3.010.527,16	25,87	5.009.118,43	717.369,33	3.010.527,16	25,87	5.009.118,43
EDUCAÇÃO	6.183.040,00	7.146.132,34	694.144,15	2.379.027,85	20,48	4.767.154,49	694.143,25	2.379.026,95	20,48	4.767.102,39
ENSINO FUNDAMENTAL	1.014.820,00	1.617.679,41	640.551,00	2.209.398,98	18,72	3.992.275,13	640.550,00	2.209.398,98	18,72	3.992.289,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.518.120,00	688.453,33	480.580,00	63.627,97	6,72	994.825,59	480.580,00	63.627,97	6,72	994.825,59
CULTURA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
URBANISMO	636.120,00	1.404.530,00	171.043,80	614.876,13	5,38	789.636,47	171.043,80	614.876,13	5,38	789.636,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	636.120,00	1.404.530,00	171.043,80	614.876,13	5,38	789.636,47	171.043,80	614.876,13	5,38	789.636,47
HABITAÇÃO	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
SANEAMENTO	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AGRICULTURA	750.000,00	1.635.099,63	87.562,18	421.681,07	3,62	1.203.418,36	87.562,18	421.681,07	3,62	1.203.418,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	140.000,00	11.640,73	28.803,44	0,25	111.196,36	28.803,44	0,25	111.196,36	
ABASTECIMENTO	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	750.000,00	1.294.699,00	75.921,43	390.877,03	3,38	901.222,00	75.921,43	390.877,03	3,38	901.222,00
INDÚSTRIA	142.000,00	142.000,00	8.940,38	16.123,34	0,40	95.946,58	8.940,38	46.123,34	0,40	95.946,58
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	142.000,00	142.000,00	8.940,38	16.123,34	0,40	95.946,58	8.940,38	46.123,34	0,40	95.946,58
TRANSPORTE	2.186.000,00	2.951.400,00	687.990,00	2.088.184,07	17,77	883.225,97	687.990,00	2.088.184,07	17,77	883.225,97
TRANSPORTE ROODVIÁRIO	2.186.000,00	2.951.400,00	687.990,00	2.088.184,07	17,77	883.225,97	687.990,00	2.088.184,07	17,77	883.225,97
DESPORTO E LAZER	132.000,00	65.000,00	0,00	4.453,28	0,04	65.546,80	0,00	4.453,28	0,04	65.546,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	132.000,00	65.000,00	0,00	4.453,28	0,04	65.546,80	0,00	4.453,28	0,04	65.546,80
ENCARGOS ESPECIAIS	140.000,00	245.000,00	34.369,28	131.016,16	1,13	114.483,84	34.369,28	131.016,16	1,13	114.483,84
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	140.000,00	245.000,00	34.369,28	131.016,16	1,13	114.483,84	34.369,28	131.016,16	1,13	114.483,84

MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021									
Página: 2 / 2									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	
			Até o bimestre (b)	% (b/catal b)		Até o bimestre (d)	% (d/catal d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL III = (a + b)	24.000.000,00	31.946.774,36	3.168.059,04	11,87 373,84	100,00	20.309.399,11	3.168.059,04	11.838.885,34	100,00
NEIMAR GRANOSKI PREFEITO MUNICIPAL									
JULIANE PIOVESAN FERRARI PETRO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CMRJ nº 95.587.622/0001-74, Arredada XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEB: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2021
Edital Nº 003/2021

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2019, Lei Complementar nº 015/2021, – Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária:
1.1 – Encontrar-se aberta, para preenchimento, as funções abaixo relacionadas:

Funções	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais I	01	R\$ 1.116,49	40h	Ensino Fundamental incompleto (com 1º segmento completo – 4ª série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos)

1.2 – As atribuições do cargo serão: Realizar limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Realizar limpeza de paredes, tetos, portas, rodapiés, luminárias, vidraças e persianas; Realizar limpeza de ralos, caixas de gordura, vasos e pia; Utilizar e manusear com cuidado materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, entre outros; Preparar e distribuir café, chá, suco, entre outros; Realizar a limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, unidades escolares, bem como de móveis e utensílios; Realizar serviços de protocolo e entrega de correspondências internas e externas; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2 – DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:
2.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata 1 – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;
2.2 – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar nº 15/2021, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas no pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;
III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CMRJ nº 95.587.622/0001-74, Arredada XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEB: 85.390-000

responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariamente quanto à devolução dos valores pagos;

IV – Extinção-se-ão, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, na hipótese prevista nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 005/2019, nas hipóteses de o Contratado: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, resultadas as faltas abjetas por motivo de doença;

2.2 – O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3 – DO TESTE SELETIVO:
3.1 – Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar 015/2021 – Virmond/PR, e investigação da vida profissional progressa do candidato;
3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o deslance (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);
3.3 – A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;
3.4 – Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;
3.5 – O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovante;
4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;
4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente edital, munidos de **currículo** no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos **documentos** que **comproven** as exigências deste edital, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.
5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a publicação, sob pena de decadência do direito a contratação e convocação dos candidatos classificados na seqüência.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 – Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;
7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como o obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 27 de setembro de 2021.

PAULO AUGUSTO MIERJAN (Presidente) IURE FELIPE CULMANN (Secretário)

ABDON SUREKE (Membro) SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CMRJ nº 95.587.622/0001-74, Arredada XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEB: 85.390-000

PONTUAÇÃO

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Título Mínimo necessária	Não Pontua	
Pós graduação comprovada *	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado comprovado na área específica do edital **	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado comprovado na área específica do edital	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço na área especificado	0,5 por ano ****	Limite máximo de 5,0 pontos
Tempo de Serviço ***		
Critério de desempate	MAIOR IDADE	

* Especialização Lato Sensu na área específica do edital
** Pós-graduação Stricto Sensu na área específica do edital
*** Refere-se à atividade para a qual concorre (Auxiliar serviços gerais I)
**** Refere-se a ano completo trabalhado, não serão considerados números fracionados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CMRJ nº 95.587.622/0001-74, Arredada XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEB: 85.390-000

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente edital, munidos de **currículo** no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos **documentos** que **comproven** as exigências deste edital, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.
5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a publicação, sob pena de decadência do direito a contratação e convocação dos candidatos classificados na seqüência.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 – Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;
7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como o obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 27 de setembro de 2021.

PAULO AUGUSTO MIERJAN (Presidente) IURE FELIPE CULMANN (Secretário)

ABDON SUREKE (Membro) SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CMRJ nº 95.587.622/0001-74, Arredada XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEB: 85.390-000

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIFICADA QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL.

ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL.

NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.

ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.

NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII E PARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.

ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.

POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.

(REGISTRO DE CONSELHO E HISTÓRICO DE ENSINO SUPERIOR)

CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CMRJ nº 95.587.622/0001-74, Arredada XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEB: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2021
Edital Nº 003/2021

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2019, Lei Complementar nº 015/2021, – Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária:
1.1 – Encontrar-se aberta, para preenchimento, as funções abaixo relacionadas:

Funções	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais I	01	R\$ 1.116,49	40h	Ensino Fundamental incompleto (com 1º segmento completo – 4ª série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos)

1.2 – As atribuições do cargo serão: Realizar limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Realizar limpeza de paredes, tetos, portas, rodapiés, luminárias, vidraças e persianas; Realizar limpeza de ralos, caixas de gordura, vasos e pia; Utilizar e manusear com cuidado materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, entre outros; Preparar e distribuir café, chá, suco, entre outros; Realizar a limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, unidades escolares, bem como de móveis e utensílios; Realizar serviços de protocolo e entrega de correspondências internas e externas; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2 – DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:
2.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata 1 – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;
2.2 – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar nº 15/2021, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas no pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;
III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CMRJ nº 95.587.622/0001-74, Arredada XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEB: 85.390-000

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIFICADA QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL.

ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL.

NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.

NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII E PARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.

ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.

NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO.

POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.

(REGISTRO DE CONSELHO E HISTÓRICO DE ENSINO SUPERIOR)

CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CMRJ nº 95.587.622/0001-74, Arredada XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEB: 85.390-000

PONTUAÇÃO

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Título Mínimo necessária	Não Pontua	
Pós graduação comprovada *	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado comprovado na área específica do edital **	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado comprovado na área específica do edital	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço na área especificado	0,5 por ano ****	Limite máximo de 5,0 pontos
Tempo de Serviço ***		
Critério de desempate	MAIOR IDADE	

* Especialização Lato Sensu na área específica do edital
** Pós-graduação Stricto Sensu na área específica do edital
*** Refere-se à atividade para a qual concorre (Auxiliar serviços gerais I)
**** Refere-se a ano completo trabalhado, não serão considerados números fracionados.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - RDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 72)

RECEITAS DE ENDO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o bimestre (b)	% (b/catal b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.800.000,00	1.235.287,00	68,62
1.1 - Impostos resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		150.000,00	100.000,00	66,67
1.1.1 - IPTU		150.000,00	100.000,00	66,67
1.2 - Multas, juros de mora, dividas e outras anexas do IPTU		400.000,00	300.000,00	75,00
1.2.1 - Multas, juros de mora, dividas e outras anexas do IPTU		400.000,00	300.000,00	75,00
1.2.1.1 - IPTU		400.000,00	300.000,00	75,00
1.3 - Multas, juros de mora, dividas e outras anexas do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Multas, juros de mora, dividas e outras anexas do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3.1.1 - IPTU		0,00	0,00	0,00
1.4 - Multas, juros de mora, dividas e outras anexas do ITR		0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Multas, juros de mora, dividas e outras anexas do ITR		0,00	0,00	0,00
1.4.1.1 - IPTU		0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTINGENTES E LEGAIS		17.500.000,00	17.500.000,00	100,00
2.1 - Cota-Parte FPM		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.000,00	10.000.000,00	100,00
2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea I		10.000.0		

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II)									
DESPESAS	Dotação inicial (c)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	37.423.000,00	43.547.763,99	6.819.132,62	22.623.103,40	20.924.660,59	5.321.770,86	18.646.837,69	24.900.926,30	17.497.661,33
DESPESAS CORRENTES	32.424.930,00	34.485.426,36	4.758.438,15	19.266.635,27	15.218.791,09	4.849.598,05	17.397.460,42	17.087.965,94	16.531.614,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.280.820,00	17.559.157,29	2.456.400,11	9.408.874,09	8.150.283,20	2.456.400,11	9.408.874,09	8.150.283,20	9.181.969,32
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	369.184,70	83.079,76	323.337,99	35.846,71	83.079,76	323.337,99	35.846,71	323.337,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.924.110,00	16.567.084,37	2.218.958,28	9.534.423,19	7.032.661,18	2.310.118,18	7.665.248,34	8.901.836,03	7.026.307,44
DESPESAS DE CAPITAL	4.798.066,00	8.862.337,63	2.060.694,47	3.356.468,13	5.506.869,50	472.172,81	1.249.377,27	7.612.960,36	966.046,58
INVESTIMENTOS	4.278.066,00	8.236.987,31	1.888.462,35	2.767.278,91	5.469.708,40	299.940,69	660.188,05	7.576.799,26	976.857,36
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	605.350,32	172.232,12	589.189,22	16.161,10	172.232,12	589.189,22	16.161,10	589.189,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + IX)	37.423.000,00	43.547.763,99	6.819.132,62	22.623.103,40	20.924.660,59	5.321.770,86	18.646.837,69	24.900.926,30	17.497.661,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + XI)	37.423.000,00	43.547.763,99	6.819.132,62	22.623.103,40	20.924.660,59	5.321.770,86	18.646.837,69	24.900.926,30	17.497.661,33
RESERVA DO RPDS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XII)	0,00	0,00	864.574,21	5.027.611,83	(5.027.611,83)	2.361.935,97	9.003.877,54	(9.003.877,54)	10.153.053,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.423.000,00	43.547.763,99	7.683.706,83	27.650.715,23	15.897.048,76	7.683.706,83	27.650.715,23	15.897.048,76	27.650.715,23

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS					
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	JULHO A AGOSTO DE 2021					

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.423.000,00	39.569.192,76	7.683.706,83	19,42	27.650.715,23	69,88	11.918.477,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.423.000,00	39.569.192,76	7.683.706,83	19,42	27.650.715,23	69,88	11.918.477,53
DEFÍCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.423.000,00	39.569.192,76	7.683.706,83	19,42	27.650.715,23	69,88	11.918.477,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.164.978,27	0,00	0,00	4.164.978,27	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.164.978,27	0,00	0,00	4.164.978,27	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREQ - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.463.500,00	3.463.500,00	2.016.799,69	58,23	2.016.799,69	58,23
13.1 - Com educação infantil	1.156.500,00	1.156.500,00	426.519,55	36,88	426.519,55	36,88
13.2 - Com ensino fundamental	2.307.000,00	2.307.000,00	1.590.280,14	68,93	1.590.280,14	68,93
14 - OUTRAS DESPESAS	699.100,00	699.100,00	280.563,94	40,13	280.563,94	40,13
14.1 - Com educação infantil	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	614.400,00	614.400,00	280.563,94	45,66	280.563,94	45,66
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.162.600,00	4.162.600,00	2.297.363,63	55,19	2.297.363,63	55,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.297.363,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	70,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	9,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	19,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.658.200,00	2.015.035,94	841.519,47	41,76	655.999,94	32,56
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.241.200,00	1.241.200,00	426.519,55	34,36	426.519,55	34,36
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	417.000,00	773.835,94	414.999,92	53,63	229.480,39	29,65
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.818.140,00	5.587.929,55	3.099.438,23	55,47	2.792.980,80	49,98
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.921.400,00	2.921.400,00	1.870.844,08	64,04	1.870.844,08	64,04
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.896.740,00	2.666.529,55	1.276.737,38	47,88	970.119,95	36,38
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(48.143,23)	0,00	(47.983,23)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	330.000,00	330.000,00	87.553,23	26,53	63.018,61	19,10
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.811.340,00	7.937.965,49	4.028.510,93	50,75	3.511.999,35	44,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.123.897,36)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	84.775,69
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.039.121,67)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.488.102,41
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,15

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREQ - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	322.800,00	322.800,00	21.683,47	6,72	16.734,13	5,18
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	803.400,00	873.275,76	119.566,47	13,69	118.391,47	13,56
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.126.200,00	1.196.075,76	141.249,94	11,81	135.125,60	11,30
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.937.540,00	9.134.041,25	4.169.760,87	45,65	3.647.124,95	39,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (i)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.081.342,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	178.841,96	168.799,67
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.849.200,18	197.283,45
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.414.932,89	15.068,13
47.1 - Orçamento do Exercício	2.236.090,93	15.068,13
47.2 - Restos a Pagar	178.841,96	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.998,15	2.635,66
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	619.107,40	353.650,65
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	619.107,40	353.650,65



Município de Nova Laranjeiras - 2021

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO

Período: 01/01/2021 até 31/08/2021

Epígrafe	Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Página 1
								Saldo a pagar
10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	53.000,00	81.679,40	40.000,92	23.881,32	23.881,32	41.678,48	16.119,60	0,00
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	53.000,00	81.679,40	40.000,92	23.881,32	23.881,32	41.678,48	16.119,60	0,00
5095 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - EQUIPAMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
10.004 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
6096 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	48.000,00	76.679,40	40.000,92	23.881,32	23.881,32	36.678,48	16.119,60	0,00
10.004 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	750,00	750,00	750,00	9.250,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	750,00	750,00	750,00	9.250,00	0,00	0,00
10.004 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
10.004 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00	64.679,40	39.250,92	23.131,32	23.131,32	25.428,48	16.119,60	0,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	64.679,40	39.250,92	23.131,32	23.131,32	25.428,48	16.119,60	0,00
TOTAL GERAL								
	53.000,00	81.679,40	40.000,92	23.881,32	23.881,32	41.678,48	16.119,60	0,00
Critério de seleção:								
- Período: 01/01/2021 até 31/08/2021								
- Origem: 10 até 10								
- Unidade: 4 até 4								
- Observação: Não inclui os restos a pagar								

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

Página: 1 / 3

RREQ – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.149.000,00	3.149.000,00	2.955.270,37	93,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	199.600,00	199.600,00	266.288,24	133,41
IPTU	170.400,00	170.400,00	210.620,48	123,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.200,00	29.200,00	55.667,76	190,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	564.000,00	564.000,00	929.560,60	164,82
ITBI	563.600,00	563.600,00	929.560,60	164,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.695.600,00	1.695.600,00	1.346.449,97	79,41
ISS	1.688.700,00	1.688.700,00	1.337.724,10	79,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.900,00	6.900,00	8.725,87	126,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	689.800,00	689.800,00	412.971,56	59,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.645.300,00	25.645.300,00	19.865.488,88	77,46
Cota-Parte FPM	13.704.000,00	13.704.000,00	10.431.548,77	76,12
Cota-Parte ITR	496.700,00	496.700,00	149.100,67	30,02
Cota-Parte IPVA	957.900,00	957.900,00	947.324,55	98,90
Cota-Parte ICMS	10.338.000,00	10.338.000,00	8.211.394,77	79,43
Cota-Parte IPI-Exportação	148.700,00	148.700,00	126.120,12	84,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.794.300,00	28.794.300,00	22.820.759,25	79,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.941.100,00	3.650.345,34	2.852.376,48	78,14	2.522.427,57	69,10	2.351.747,54	64,43
Despesas Correntes	3.869.100,00	3.465.383,70	2.718.334,84	78,44	2.505.777,86	72,31	2.348.992,54	67,78
Despesas de Capital	72.000,00	184.961,64	134.041,64	72,47	16.649,71	9,00	2.755,00	1,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	590.950,00	590.950,00	292.881,00	49,56	264.076,00	44,69	264.076,00	44,69
Despesas Correntes	590.950,00	590.950,00	292.881,00	49,56	264.076,00	44,69	264.076,00	44,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	584.700,00	557.700,00	194.830,75	34,93	129.127,46	23,15	118.333,42	21,22
Despesas Correntes	584.700,00	557.700,00	194.830,75	34,93	129.127,46	23,15	118.333,42	21,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	151.045,00	107.045,00	60.453,37	56,47	60.453,37	56,47	54.482,69	50,90



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIb)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = [(o + q) - u]
Empenhos de 2021	3.423.113,89	4.076.894,16	653.780,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.780,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.293.900,00	3.588.184,31	1.969.385,51	54,89
Proveniente da União	2.715.200,00	2.989.483,42	1.706.382,54	57,08
Proveniente dos Estados	578.700,00	598.700,89	263.002,97	43,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.040,89	41.059,10	814,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.298.900,00	3.593.225,20	2.010.444,61	55,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.908.200,00	3.285.351,32	2.024.023,91	61,61	1.662.154,92	50,59	1.598.083,87	48,64
Despesas Correntes	2.736.200,00	3.101.108,58	2.011.781,17	64,87	1.657.457,18	53,45	1.597.976,13	51,53
Despesas de Capital	172.000,00	184.242,74	12.242,74	6,64	4.697,74	2,55	107,74	0,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	221.700,00	221.700,00	82.969,11	37,42	80.699,19	36,40	77.410,91	34,92
Despesas Correntes	221.700,00	221.700,00	82.969,11	37,42	80.699,19	36,40	77.410,91	34,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILOÍTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	28.000,00	28.000,00	2.630,24	9,39	920,06	3,29	350,00	1,25
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	2.630,24	9,39	920,06	3,29	350,00	1,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	127.000,00	261.000,00	225.924,77	86,56	224.686,93	86,09	221.675,54	84,93
Despesas Correntes	127.000,00	261.000,00	225.924,77	86,56	224.686,93	86,09	221.675,54	84,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	169.700,00	471.272,80	239.405,90	50,80	239.405,90	50,80	228.738,47	48,54
Despesas Correntes	169.700,00	471.272,80	239.405,90	50,80	239.405,90	50,80	228.738,47	48,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.454.600,00	4.267.324,12	2.574.953,93	60,34	2.207.867,00	51,74	2.126.258,79	49,83



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXI)	6.849.300,00	6.935.696,66	4.876.400,39	70,31	4.184.582,49	60,33	3.949.831,41	56,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXII)	812.650,00	812.650,00	375.850,11	46,25	344.775,19	42,43	341.486,91	42,02
SUORTE PROFILOÍTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	612.700,00	585.700,00	197.460,99	33,71	130.047,52	22,20	118.683,42	20,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	278.045,00	368.045,00	286.378,14	77,81	285.140,30	77,47	276.158,23	75,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	169.700,00	1.149.322,51	915.758,46	79,68	915.758,46	79,68	900.184,37	78,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.722.395,00	9.851.414,17	6.651.848,09	67,52	5.860.303,96	59,49	5.586.344,34	56,71
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	3.284.900,00	3.874.913,78	2.363.994,01	61,01	2.050.833,99	52,93	1.979.530,41	51,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DECRETO Nº. 138/2021
Data: 27/09/2021

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO NA DATA QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, FRANCISCO CLEI DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal Aposentado VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocorrido na manhã desta data, em vida, era pessoa muito conhecida no Município de Foz do Jordão e de grande relacionamento na sociedade Fozjordense;

CONSIDERANDO que o conhecido Servidor Público, já aposentado VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA foi um grande batalhador e excelente servidor do Município de Foz do Jordão, fora profundamente atuante e marcante a sua passagem;

CONSIDERANDO que o Município de Foz do Jordão, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Servidor Público Municipal aposentado VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que o aludido Servidor Público Aposentado é digno das homenagens póstumas por ter sido pessoa de destaque em nosso Município e no serviço prestado à nossa sociedade.

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar de hoje, 27.09.2021 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, nesta data, ou seja, segunda-feira (27.09.2021, no período da tarde).

Art. 2º Os serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde considerados urgência e emergência, Conselho Tutelar, Casas Abrigo, e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, a critério dos Secretários das Pastas, funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 27 de setembro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito



RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 082/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE TORNO E SOLDA, MANUTENÇÃO MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

No Aviso de Licitação Pregão 082/2021, nas datas onde se lê 07/09/2021. Leia-se 07/10/2021.

Recebimento das propostas: 07/10/2021 – 09h00 – 09h45min.

Abertura e julgamento das propostas: 07/10/2021 – 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 07/10/2021 às 9h00min.

O edital poderá ser obtido nos sites eletrônicos www.fozdojordaopar.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordaopar.gov.br.

Foz do Jordão, 24 de Setembro de 2021.

Odyceia C. de O. Zenaro
Pregoeiro
Decreto nº 087/2021
Nº 112/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 060/2021 – SMS

SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

SOLICITANTE: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS

CPF: 945.995.309-30

MUNICÍPIO DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PARANÁ

CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4104204

DATA INICIAL: 17/09/2021

DATA FINAL: 17/09/2021

VEÍCULO: VW GOL B80 – 8672 - 375

VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo uma diária.

MOTIVO: Transporte de Pacientes.

Despesas com:

(X) Diária para despesas de viagem.

() Diária para despesas de viagem somente com pernoite.

() Diária para despesas de viagem somente com almoço.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1012/2018.

SOLICITANTE: ALAIDE DE SOUZA DIAS RESSI

CPF: 040.708.349-90

MUNICÍPIO DESTINO/UF: TELEMACHO BORBA/PARANÁ

CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4127106

DATA INICIAL: 16/09/2021

DATA FINAL: 16/09/2021

VEÍCULO: MERCEDES SPRINTER RHI – 7885 - 471

VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), sendo uma diária.

MOTIVO: SERVIDORA DA SECRETARIA DE SAUDE FOI ACOMPANHANDO TRANSFERENCIA DE PACIENTE.

Despesas com:

(X) Diária para despesas de viagem.

() Diária para despesas de viagem somente com pernoite.

() Diária para despesas de viagem somente com almoço.

() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1012/2018.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

SOLICITANTE: SELMO CALDAS DE OLIVEIRA

CPF: 809.491.425-72

MUNICÍPIO DESTINO/UF: CURITIBA/PARANÁ

CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4106902

DATA INICIAL: 17/09/2021

DATA FINAL: 17/09/2021

VEÍCULO: GM SPIN BDL – 2F85 - 424

VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo uma diária.

MOTIVO: Transporte de Pacientes.

Despesas com:

(X) Diária para despesas de viagem.

() Diária para despesas de viagem somente com pernoite.

() Diária para despesas de viagem somente com almoço.

() Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1012/2018.

SOLICITANTE: NILCE DO BELEM RAMOS DE LIMA

CPF: 016.256.099-06

MUNICÍPIO DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR

CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4104202

DATA INICIAL: 15/09/2021

DATA FINAL: 15/09/2021

VEÍCULO: MERCEDES SPRINTER RHI – 7885 - 471

VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) Sendo uma diária.

MOTIVO: Servidora da secretaria de saúde foi em acompanhamento de paciente com suspeita AVC.

Despesas com:

(X) Diária para despesas de viagem.

() Diária para despesas de viagem somente com pernoite.

 Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28
SOLICITANTE: ORLANDIR GOMES DA CRUZ CPF: 371.541.259-34 MUNICÍPIO DESTINO/UF: CASCAVEL/PARANÁ CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4104808 DATA INICIAL: 22/09/2021 DATA FINAL: 22/09/2021 VEÍCULO: FIAT UNO NOVO – BQÇ – 9218 - 407 VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo uma diária. MOTIVO: Transporte de Pacientes. Despesas com: (X) Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. () Diária para despesas de viagem somente com almoço. () Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018. SOLICITANTE: SELMO CALDAS DE OLIVEIRA CPF: 809.451.429-72 MUNICÍPIO DESTINO/UF: CURITIBA/PARANÁ CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4106902 DATA INICIAL: 22/09/2021 DATA FINAL: 22/09/2021 VEÍCULO: VAN RENAULT MASTER – BBE – 6927-367 VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo uma diária. MOTIVO: Transporte de Pacientes. Despesas com: (X) Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. () Diária para despesas de viagem somente com almoço. () Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018. SOLICITANTE: JOAO SILVERIO DOS SANTOS CPF: 937.140.769-72 MUNICÍPIO DESTINO/UF: PATO BRANCO/PARANÁ CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4118501 DATA INICIAL: 21/09/2021 DATA FINAL: 21/09/2021 VEÍCULO: FORD KA – BEQ – OCSB - 447 VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo uma diária. MOTIVO: Transporte de Pacientes. Despesas com: (X) Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite.
AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

 Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28
() Diária para despesas de viagem somente com almoço. () Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018. SOLICITANTE: ERAULO JOSE DE CAMARGO CPF: 024.700.529-04 MUNICÍPIO DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PARANÁ CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4104204 DATA INICIAL: 16/09/2021 DATA FINAL: 16/09/2021 VEÍCULO: VAN RENAULT MASTER – BBE – 6927-367 VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo uma diária. MOTIVO: Transporte de Pacientes. Despesas com: (X) Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. () Diária para despesas de viagem somente com almoço. () Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018. SOLICITANTE: ERAULO JOSE DE CAMARGO CPF: 675.857.069-20 MUNICÍPIO DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PARANÁ CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4104204 DATA INICIAL: 21/09/2021 DATA FINAL: 21/09/2021 VEÍCULO: GIM SPIN LTZ – BDL – 2F85 - 424 VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo uma diária. MOTIVO: Transporte de Pacientes. Despesas com: (X) Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. () Diária para despesas de viagem somente com almoço. () Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018. SOLICITANTE: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS CPF: 945.995.309-30 MUNICÍPIO DESTINO/UF: PATO BRANCO/PARANÁ CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4118501 DATA INICIAL: 21/09/2021 DATA FINAL: 21/09/2021 VEÍCULO: VW GOL B80- 8672/ 375 VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo uma diária.
AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

 Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28
MOTIVO: Transporte de Pacientes. Despesas com: (X) Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. () Diária para despesas de viagem somente com almoço. () Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018. SOLICITANTE: ORLANDIR GOMES DA CRUZ CPF: 371.541.259-34 MUNICÍPIO DESTINO/UF: CASCAVEL/PARANÁ CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4104808 DATA INICIAL: 22/09/2021 DATA FINAL: 22/09/2021 VEÍCULO:FIAT UNO BQÇ-9218/ 407 VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo uma diária. MOTIVO: Transporte de Pacientes. Despesas com: (X) Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. () Diária para despesas de viagem somente com almoço. () Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018. SOLICITANTE: JOÃO SILVERIO DOS SANTOS CPF: 937.140.769-72 MUNICÍPIO DESTINO/UF: PATO BRANCO/PARANÁ CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4118501 DATA INICIAL: 23/09/2021 DATA FINAL: 23/09/2021 VEÍCULO: FORD KA BEQ- OCS3/ 446 VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo uma diária. MOTIVO: Transporte de Pacientes. Despesas com: (X) Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. () Diária para despesas de viagem somente com almoço. () Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018. SOLICITANTE: JOSÉ ELIZANDRO MACHADO CPF: 041.930.619-65 MUNICÍPIO DESTINO/UF: CURITIBA/PARANÁ CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4106902 DATA INICIAL: 23/09/2021 DATA FINAL: 23/09/2021
AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br

 Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28
VEÍCULO: VAN RENAULT MASTER BBE- 6927/ 367 VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo uma diária. MOTIVO: Transporte de Pacientes. Despesas com: (X) Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. () Diária para despesas de viagem somente com almoço. () Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018. SOLICITANTE: NEI LIMA DE OLIVEIRA CPF: 676.857.069-20 MUNICÍPIO DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PARANÁ CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4104204 DATA INICIAL: 23/09/2021 DATA FINAL: 23/09/2021 VEÍCULO: FORD KA BEQ- OCS6/ 448 VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo uma diária. MOTIVO: Transporte de Pacientes. Despesas com: (X) Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. () Diária para despesas de viagem somente com almoço. () Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018. SOLICITANTE: ILDO IWASENKO CPF: 708.151.869-91 MUNICÍPIO DESTINO/UF: CASCAVEL/PARANÁ CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4104808 DATA INICIAL: 24/09/2021 DATA FINAL: 24/09/2021 VEÍCULO: FORD KA BEQ- OCS8/ 447 VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), sendo uma diária. MOTIVO: Transporte de Pacientes Servidora foi acompanhando uma transferência de paciente Despesas com: (X) Diária para despesas de viagem. () Diária para despesas de viagem com pernoite. () Diária para despesas de viagem somente com almoço. () Diária para despesas de viagem somente com almoço e janta. CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018.

 Município de Pinhão Estado do Paraná CNPJ: 76.178.011/0001-28
Pinhão, 27 de setembro de 2021.

Alain César de Abreu
Secretário Municipal de Saúde

02 Eletect 00
24/09/2021
Pág. 1/1

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Decreto nº 313/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.473.565,32 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.1.008.	Ampliação e Reforma dos Predios Municipais	
15 - 3.390.30.00.00.	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0012.2.027.	Manutenção do Ensino Fundamental	
94 - 3.190.11.00.00.	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.000,00
91 - 3.190.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
99 - 3.190.13.00.00.	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.303,09
95 - 3.190.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.051,07
107 - 3.191.13.00.00.	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.649,64
104 - 3.191.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.708,35
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
06.001.04.122.0008.2.046.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes	
167 - 4.490.52.00.00.	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.098,98
06.001.27.812.0008.2.049.	Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos	
177 - 3.390.39.00.00.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência e Atenção Básica	
195 - 3.190.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00
198 - 3.191.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.809,91
07.001.10.302.0017.2.059.	Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
801 - 3.370.41.00.00.	1033 CONTRIBUIÇÕES	300.000,00

 MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná	Exercício: 2021
07.001.10.302.0017.2.063.	Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família - ESF
241 - 3.191.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
245 - 4.490.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.122.0017.2.068.	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
269 - 3.190.11.00.00.	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
271 - 3.190.13.00.00.	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
274 - 3.191.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
08.001.20.606.0019.1.072.	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
298 - 3.390.30.00.00.	504 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.20.606.0019.2.074.	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
608 - 4.490.52.00.00.	3967 EMENDA PARLAM - AQUIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC - 202037710005
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIACÃO
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
09.001.26.122.0020.2.080.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viacão
318 - 3.390.14.00.00.	1000 DIÁRIAS - CIVIL
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
09.002.26.782.0020.2.083.	Manutenção e Conservação da Frota
339 - 3.390.30.00.00.	504 MATERIAL DE CONSUMO
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.04.122.0010.2.084.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
346 - 3.390.30.00.00.	1000 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.122.0010.2.085.	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente
348 - 4.490.52.00.00.	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.08.244.0012.2.090.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
358 - 3.190.13.00.00.	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
368 - 4.490.52.00.00.	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0013.6.097.	SCFV - Crianças e Adolescentes
737 - 4.490.52.00.00.	3933 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.002.08.244.0011.2.098.	SCFV - Idoso
696 - 3.390.39.00.00.	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.244.0013.6.101.	Acolhimento Institucional - Casa Lar
701 - 3.390.30.00.00.	3932 MATERIAL DE CONSUMO
576 - 3.390.30.00.00.	3948 MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0014.2.104.	Índice de Gestão Descentralizada - IGD
667 - 4.490.52.00.00.	3936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.003.08.122.0013.2.105.	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
444 - 4.490.52.00.00.	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

 MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná	Exercício: 2021
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
11.001.15.452.0009.1.119.	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas
798 - 4.490.51.00.00.	970 CONV.CALCAMENTO B. N. SRA. APARECIDA
799 - 4.490.51.00.00.	SICONV 885943-19
11.001.15.452.0009.2.120.	971 OBRAS E INSTALAÇÕES -RECAPE ASFALTICO
497 - 3.390.30.00.00.	SICONV F. 986
11.001.18.542.0009.2.125.	Manutenção das Atividades da Defesa Civil
515 - 3.390.39.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
504	Manutenção do Aterro sanitário e Reciclagem de Resíduos, Central de Triagem, Compostagem e Transbordo
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação: 2.473.565,32	
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.	
Redução	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
03.001.04.122.0003.1.008.	Ampliação e Reforma dos Predios Municipais
16 - 3.390.39.00.00.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
21 - 3.190.11.00.00.	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
22 - 3.190.13.00.00.	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0012.2.027.	Manutenção do Ensino Fundamental
90 - 3.190.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - 3.190.94.00.00.	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
06.001.04.122.0008.2.046.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
163 - 3.390.36.00.00.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.001.27.122.0008.2.048.	Conservação, Manutenção e Aquisição de Veículos
172 - 3.390.30.00.00.	1000 MATERIAL DE CONSUMO
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência e Atenção Básica
197 - 3.190.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
07.001.10.302.0017.2.062.	Fortalecimento da Saúde Bucal

 MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná	Exercício: 2021
231 - 3.190.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07.001.10.302.0017.2.063.	Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família - ESF
239 - 3.190.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
243 - 3.390.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.122.0017.2.068.	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
272 - 3.190.94.00.00.	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
08.001.20.122.0019.2.070.	Manutenção e Conservação da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
290 - 3.390.39.00.00.	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIACÃO
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
09.001.26.122.0020.2.080.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viacão
322 - 3.390.39.00.00.	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.26.451.0020.1.081.	Construção, Reforma e Melhorias e Pontes, Boeiros e Galerias Pluviais
327 - 3.390.30.00.00.	504 MATERIAL DE CONSUMO
331 - 3.390.39.00.00.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
330 - 3.390.39.00.00.	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
09.002.26.451.0020.1.082.	Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais
333 - 3.390.30.00.00.	504 MATERIAL DE CONSUMO
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.04.122.0010.2.084.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social
347 - 3.390.39.00.00.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.243.0010.1.087.	Construção, Ampliação e Reformas das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
352 - 3.390.30.00.00.	1000 MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0010.2.090.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
360 - 3.191.13.00.00.	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.122.0012.2.093.	Manutenção do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS
742 - 3.390.36.00.00.	3932 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
743 - 3.390.39.00.00.	3932 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0011.2.095.	Equipe Volunteer
688 - 3.390.30.00.00.	3934 MATERIAL DE CONSUMO
709 - 3.390.36.00.00.	3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

 MUNICÍPIO DE PINHÃO Estado do Paraná	Exercício: 2021
689 - 3.390.36.00.00.	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
693 - 3.390.39.00.00.	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0013.6.097.	SCFV - Crianças e Adolescentes
691 - 3.390.36.00.00.	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.002.08.244.0011.2.098.	SCFV - Idoso
694 - 3.390.30.00.00.	3934 MATERIAL DE CONSUMO
712 - 3.390.36.00.00.	3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
695 - 3.390.36.00.00.	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.002.08.244.0011.2.099.	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
685 - 3.390.30.00.00.	3934 MATERIAL DE CONSUMO
686 - 3.390.36.00.00.	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

MUNICÍPIO DE PINHÃO		Estado do Paraná		Exercício: 2021		** ELOTECH ** 24/09/2021 Pág. 1/1	
08.001.20.122.0019.2.070.	Manutenção e Conservação da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	504	290 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00		
08.001.20.122.0019.2.071.	Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	504	296 - 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00		
08.001.20.606.0019.2.075.	Fomento à Produção Agropecuária/Realização de Feiras e Eventos	504	308 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
08.003.00.000.0000.0.000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	504	310 - 4.4.90.52.00.00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.	4.000,00		
08.003.00.606.0019.2.077.	Apoio ao Produtor Rural	504	314 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIACÃO			SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA			
09.001.00.000.0000.0.000.	Consortio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ	504	316 - 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.600,00		
09.001.26.122.0020.2.079.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1000	335 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00		
09.002.00.000.0000.0.000.	Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais	1000	342 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400,00		
09.002.26.782.0020.2.083.	Manutenção e Conservação da Frota	1000	342 - 3.3.90.30.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO			SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA			
11.001.00.000.0000.0.000.	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas	979	755 - 4.4.90.51.00.00	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - MDR - CONT. OCU/MDR CONV. 908283/2020	960.019,00		
11.001.15.452.0009.1.119.	ENCERRAMENTO DO LÍDIO			MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		
11.001.18.542.0009.1.123.	MATERIAL DE CONSUMO			FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.003.00.000.0000.0.000.	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
11.003.18.541.0009.2.126.	518 - 3.3.90.39.00.00						
Total Redução:				1.241.256,20			
Receita:1.3.2.1.00.11.02.27000000				Fonte: 154	288,18		
Receita:2.4.2.8.99.11.03.00000000				Fonte: 1036	990.000,00		
Total da Receita:					990.288,18		

	MUNICÍPIO DE PINHÃO		** ELOtech **	
	Estado do Paraná		24/09/2021	
			Pág. 1/1	
	Exercício: 2021			
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.				
JOSE VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL		VANESSA SCHMITT CONTADOR(A)		

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 07.76.178.010001-28	
PORTARIA N.º 625/2021 DATA: 24/09/2021	
A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o Memorando n.º 473/2021, Secretaria Municipal de Administração;	
Resolve:	
Art. 1º. Substituir o servidor público municipal Samuel Rubens Nogueira, designado como presidente da sindicância instaurada por meio da Portaria n.º 620/2021, de 21/09/2021, pelo servidor Rosiane Ida da Silva da Luz.	
Art. 2º. Substituir a servidora pública municipal Rosiane Ida da Silva da Luz, designada como membro de sindicância instaurada por meio da Portaria n.º 620/2021, de 21/09/2021, pelo servidor Samuel Rubens Nogueira.	
Art. 3º. Substituir o servidor público municipal Siroley Ferreira Machado, designado como membro de sindicância instaurada por meio da Portaria n.º 620/2021, de 21/09/2021, pelo servidor Adeleveson Rodrigo Santos.	
Art. 4º. Fica nomeado o comitê sindicante a CNPJ sob n.º 08.260.055/0001-71, referenciado no contrato n.º 258/2020, lote 11, que mantém com o Município, proporção de 10% (dez por cento) para o Ministério Público, sendo a comissão composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais: Presidente Membro Membro	
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.	
Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.	
Juliana Aparecida Tesseroli Secretária Municipal de Administração	
AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ www.pinhao.pr.gov.br	

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ	
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EP	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 075/2021	
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.	
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 28/09/2021 ATÉ 14/10/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.	
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 28/09/2021.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 14/10/2021.	
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 14/10/2021.	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.	
FAZEREZ JURÍDICO Nº 389/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804	
PINHÃO-PR, 27 DE SETEMBRO DE 2021.	
José Vitorino Prestes Prefeito Municipal	

 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO COMASP CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 08.885.008/0001-94	
Resolução n.º 018/2021	
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando a Deliberação nº 056/2021 do CEAS/PR e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de setembro de, ATA 012/2021.	
Resolve:	
Art. 1º. Aprovar o TERMO DE ADESAO ao Incentivo COVID, para cofinanciamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR para custeio de Benefícios Eventuais e Serviços de Proteção Social Básica, conforme Deliberação nº 056/2021 do CEAS.	
Art. 2º. Aprovar o PLANO DE AÇÃO para execução física e financeira do Incentivo COVID, para custeio de Benefícios Eventuais e Serviços de Proteção Social Básica, conforme Deliberação nº 056/2021 do CEAS.	
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Pinhão, 23 de setembro de 2021.	
Audilene Dalciruto Presidente	

 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO COMASP CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 08.885.008/0001-94	
Resolução n.º 020/2021	
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal 019/1996, Lei nº 1.404/2008 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de setembro de 2021, ATA 012/2021.	
Resolve:	
Art. 1º. Estabelecer as regras para eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão - COMASP para o biênio 2021/2023, conforme estabelece a Lei Municipal nº 019/1996 e Lei Municipal nº 1.404/2008.	
Art. 2º. A eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão - COMASP, será realizada através de Assembleia Extraordinária do COMASP, convocada através de Resolução e Decreto Municipal e ocorrerá em etapa única, exclusivamente para este fim, conforme segue: I- Instalação da Assembleia Extraordinária. II- leitura do regulamento do processo eleitoral e legislação pertinente. III- Apresentação dos candidatos inscritos à plenária. VI- Votação. V- Apuração.	
Art. 3º. A eleição ocorrerá no dia 26 de outubro de 2021 nas dependências da Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhão (anexo à secretaria municipal de educação) com início às 08h30min e término às 16h00min para a escolha dos representantes da Sociedade Civil organizada.	
§ 1º Na Assembleia serão eleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social os 20 (vinte) representantes da sociedade civil (10 Titulares e 10 Suplentes) dentre os candidatos inscritos previamente, através de ficha de inscrição para candidato.	
§ 2º Os representantes da sociedade civil nominados na Lei 1.404/2008, Artigo 11, deverão compor o Conselho Municipal de Assistência Social com seus representantes. A representação Não - Governamental será composta pelos referidos segmentos: - 04 representantes de entidades e organizações de Assistência Social; - 04 representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; - 02 representantes de entidades de trabalhadores do setor.	

§ 3º Somente poderão votar os representantes da sociedade civil, previamente inscritos, através da ficha de eleitor.	
Art. 4º. A eleição acontecerá através de voto secreto, depositado em urna no período das 09h00min às 16h00min horas e a apuração terá início às 16h00min horas, devendo ser publicado edital com o resultado da eleição no diário oficial do município e no mural do Passo Municipal.	
§ 1º. Considerando as restrições impostas pela Pandemia do COVID-19, poderão permanecer no local de votação os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, membros da Comissão Eleitoral, candidatos e representante do Ministério Público. Deverão ser adotadas todas as medidas de prevenção contra a infecção pelo COVID-19 durante o processo eleitoral.	
Art. 5º. Serão eleitos conselheiros Titulares os representantes mais votados por segmento e os demais ficarão respectivamente como suplentes conforme ordem hierárquica de votação.	
§ 1º No caso da eleição ocorrer com o número mínimo de representantes por segmento, os candidatos serão referendados na assembleia como eleitos.	
§ 2º Em caso de empate as partes deverão acordar quanto a classificação, não havendo consenso a decisão será por votação da plenária.	
Art. 6º. A Assembleia de Eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 19/2021.	
Art. 7º. Os representantes eleitos serão referendados pela plenária.	
Art. 8º. A mesa que conduzir a Assembleia será rigorosa quanto a evitar discussão que não estejam conforme o assunto em debate, obedecendo rigidamente a pauta estabelecida.	
Art. 9º. A posse dos Conselheiros eleitos dar-se-á em até 07 (sete) dias após a eleição.	
Art. 10º. Os conselheiros titulares e suplentes indicados pelo poder executivo, conforme o art. 11º, da Lei Municipal nº 1.404/2008, serão empossados juntamente com os conselheiros eleitos pela assembleia.	
Art. 11º. A reunião de posse será convocada e conduzida pela comissão provisória.	
Art. 12º. Após a posse, o Conselho Municipal de Assistência Social, reunir-se-á para eleger a mesa diretora composta por quatro representantes, presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário.	
Art. 13º. Os casos não previstos nesta Resolução serão disciplinados pela lei Municipal 019/1996 e Lei Municipal 1.404/2008 ou legislação pertinente.	
Art. 14º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	

Pinhão, 23 de setembro de 2021.	
Audilene Dalciruto Presidente	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
COMASP
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 08.885.008/0001-94

Resolução n.º 019/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de setembro de, ATA 012/2021.

Resolve:

Art. 1º. Nomear e constituir a Comissão Eleitoral para realização das eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP, de acordo com a Lei nº 1.404/2008, conforme segue:

Nome	Representação	Função
Elías Prestes	Governamental	Presidente
Nagely Ferreira Coelho	Governamental	Vice-presidente
Juliano Ribas Machado	Não Governamental	1º Secretário
Barbara Christiane Pilatti	Não Governamental	2º Secretária

Art. 2º. A Eleição será realizada no dia 26 de outubro de 2021 em Assembleia Extraordinária do COMASP, nas dependências da Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhão (anexo à secretaria municipal de educação) com início às 08h30min e término às 16h00min.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral se extinguirá automaticamente com a posse dos eleitos.

Pinhão, 23 de setembro de 2021.


Audilene Dalciruto
Presidente

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 e-mail: pm.marquinho@pinhao.com.br Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 83.168-000 - Centro - Marquinho - PR.	
DECRETO N.º 134/2021	
SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.	
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.	
RESOLVE	
Artigo 1.º - NOMEAR , a Sra. DANIELI DE VARGAS LOPES , portadora da cédula de identidade n.º 13.706.585-1, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2018, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.	
Artigo 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2021.	
Publique-se	
ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 e-mail: pm.marquinho@pinhao.com.br Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 83.168-000 - Centro - Marquinho - PR.	
DECRETO N.º 135/2021	
SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.	
O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.	
RESOLVE	
Artigo 1.º - NOMEAR , o Sr. ANTONIO CRISTIANO LULEK , portador da cédula de identidade n.º 10.832.164-4, para exercer o Cargo Efetivo de MOTORISTA , tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2018, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.	
Artigo 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2021.	
Publique-se	
ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE MARQUINHO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.406.200,00	30.105.166,67	3.599.599,85	13.467.945,16	16.637.221,51	2.963.353,76	11.497.146,22	18.608.020,45	11.196.969,11
DESPESAS CORRENTES	20.612.200,00	20.746.076,00	3.317.212,16	10.842.440,41	9.903.635,59	2.631.346,07	9.969.635,60	10.776.440,40	9.669.458,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.383.250,00	9.180.750,00	1.223.320,18	5.207.982,84	3.972.767,16	1.223.320,18	5.207.982,84	3.972.767,16	5.207.982,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	162.950,00	142.950,00	16.255,64	70.149,15	72.800,85	16.255,64	70.149,15	72.800,85	70.149,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.066.000,00	11.422.376,00	2.077.636,34	5.564.308,42	5.858.067,58	1.391.770,25	4.691.503,61	6.730.872,39	4.391.326,50
DESPESAS DE CAPITAL	2.194.000,00	8.759.090,67	282.387,69	2.625.504,75	6.133.585,92	332.007,69	1.527.510,62	7.231.580,05	1.527.510,62
INVESTIMENTOS	1.694.000,00	7.759.090,67	88.259,00	1.877.628,23	5.881.462,44	137.879,00	779.634,10	6.979.456,57	779.634,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	1.000.000,00	194.128,69	747.876,52	252.123,48	194.128,69	747.876,52	252.123,48	747.876,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.593.800,00	2.511.800,00	304.049,89	1.334.531,83	1.177.268,17	304.049,89	1.334.531,83	1.177.268,17	1.334.531,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	32.616.966,67	3.903.649,74	14.802.476,99	17.814.489,68	3.267.403,65	12.831.678,05	19.785.286,62	12.531.500,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	32.616.966,67	3.903.649,74	14.802.476,99	17.814.489,68	3.267.403,65	12.831.678,05	19.785.286,62	12.531.500,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.148,21	1.783.615,00	(1.783.615,00)	2.083.792,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	32.616.966,67	3.903.649,74	14.802.476,99	17.814.489,68	3.819.551,86	14.615.293,05	18.001.673,62	14.615.293,05

MUNICÍPIO DE MARQUINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	32.166.636,32	3.819.551,86	11,87	14.615.293,05	45,44	17.551.343,27
RECEITAS CORRENTES	25.700.000,00	27.366.636,32	3.819.551,86	13,96	14.497.993,05	52,98	12.868.643,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.438.000,00	1.438.000,00	215.942,84	15,02	807.157,95	56,13	630.842,05
IMPOSTOS	1.388.000,00	1.388.000,00	174.723,48	12,59	656.592,96	47,30	731.407,04
TAXAS	50.000,00	50.000,00	41.219,36	82,44	150.564,99	301,13	(100.564,99)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	24.694,99	16,46	80.037,51	53,36	69.962,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	150.000,00	150.000,00	24.694,99	16,46	80.037,51	53,36	69.962,49
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	13.967,30	13,97	41.529,75	41,53	58.470,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	13.967,30	13,97	41.529,75	41,53	58.470,25
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	200.000,00	795.000,00	2.014,26	0,25	6.127,32	0,77	788.872,68
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.812.000,00	24.883.636,32	3.562.932,47	14,32	13.558.140,52	54,49	11.325.495,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.731.000,00	15.155.000,00	2.466.826,03	16,28	8.844.582,72	58,36	6.310.417,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.081.000,00	6.728.636,32	741.661,46	11,02	3.156.566,42	46,91	3.572.069,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.000.000,00	3.000.000,00	354.444,98	11,81	1.556.991,38	51,90	1.443.008,62
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	117.300,00	2,44	4.682.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	117.300,00	39,10	182.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	117.300,00	39,10	182.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.000.000,00	32.166.636,32	3.819.551,86	11,87	14.615.293,05	45,44	17.551.343,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	32.166.636,32	3.819.551,86	11,87	14.615.293,05	45,44	17.551.343,27
DEFÍCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	32.166.636,32	3.819.551,86	11,87	14.615.293,05	45,44	17.551.343,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	450.330,35	0,00	0,00	450.330,35	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	450.330,35	0,00	0,00	450.330,35	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Página: 1 / 1

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) - (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/dtal)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/dtal)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.408.000,00	30.105.196,67	3.599.599,85	13.487.940,16	50,08	16.637.221,31	2.963.303,74	11.487.146,22	89,60	18.668.000,40	
LEGISLATIVA	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	
EXECUTIVA E JUSTIÇA	181.000,00	151.000,00	18.003,20	77.815,29	0,53	73.184,71	18.003,20	77.815,29	0,61	73.184,71	
ADMINISTRAÇÃO	3.051.000,00	2.749.128,30	602.965,34	1.836.095,13	12,40	913.048,17	588.869,26	1.816.022,51	14,15	933.105,79	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.000,00	1.091.400,00	103.406,74	457.539,45	3,09	833.850,35	102.949,68	452.747,59	3,53	830.850,41	
SAÚDE	6.232.000,00	6.404.000,00	771.037,00	3.880.046,75	26,31	2.524.453,25	754.535,76	3.541.380,15	27,80	2.803.119,85	
EDUCAÇÃO	5.173.290,00	5.133.246,74	405.035,68	1.749.203,23	11,79	3.388.025,31	368.082,34	1.640.340,84	12,78	3.402.908,86	
URBANISMO	618.000,00	5.572.124,00	51.902,74	496.668,75	3,38	5.075.455,29	51.902,74	440.631,25	3,47	5.126.492,75	
AGRICULTURA	847.000,00	2.239.030,00	870.039,39	1.970.303,00	13,33	307.016,60	338.079,31	999.013,29	4,97	1.639.405,34	
TRANSPORTE	3.427.800,00	3.536.676,26	536.794,10	2.247.156,40	13,85	1.851.817,57	402.674,35	1.699.702,15	10,28	1.628.971,89	
DESPORTO E LAZER	130.000,00	98.000,00	7.766,35	19.910,38	0,13	76.289,63	7.766,35	19.910,39	0,16	76.289,63	
ENCARGOS ESPECIAIS	615.150,00	1.295.150,00	238.862,89	934.580,71	6,31	360.367,29	238.862,89	934.580,71	7,28	360.367,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.593.000,00	2.511.800,00	304.049,89	1.334.531,83	9,02	1.177.268,17	304.049,89	1.334.531,83	10,40	1.177.268,17	
TOTAL (II) = (II + II)	26.000.000,00	32.616.996,67	3.903.649,74	14.822.476,99	100,00	17.614.469,68	3.267.403,63	12.821.676,05	100,00	19.785.288,02	

MUNICÍPIO DE MARQUINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.388.000,00	1.388.000,00	656.592,96	47,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	171.000,00	171.000,00	38.929,78	22,77
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	33.306,73	22,20
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	5.623,05	26,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	321.000,00	321.000,00	189.322,87	58,98
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	188.501,55	62,83
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	21.000,00	21.000,00	821,32	3,91
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	416.000,00	416.000,00	155.791,12	37,45
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	155.791,12	38,95
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	272.549,19	56,78
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.725.000,00	19.725.000,00	11.980.696,15	60,74
2.1 - Cota-parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	8.282.809,93	63,71
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.000.000,00	12.000.000,00	7.823.661,92	65,20
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.000.000,00	1.000.000,00	459.148,01	45,91
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.190.899,41	53,18
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	35.000,00	35.000,00	36.744,50	104,98
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	49.062,61	70,09
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	11.977,34	9,98
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	409.202,36	81,84
2.7 - Cota-parte IOF-Curo (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.113.000,00	21.113.000,00	12.637.289,11	59,86

MUNICÍPIO DE MARQUINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL.FINAN.DE OUTROS RECURSOS DE IMP.VINC.AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	516.000,00	516.000,00	10.107,20	1,96	7.490,70	1,45
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	797.000,00	797.000,00	10.107,20	1,27	7.490,70	0,94
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.108.050,00	6.068.049,74	2.143.173,12	35,32	2.038.290,83	33,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	233.206,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	7.789,46	1.818,31
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.556.991,38	111.772,11
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.147.736,91	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.147.736,91	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.445,44	498,92
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	420.489,37	114.089,34
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	420.489,37	114.089,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:06.813.552/0001-15

Endereço: Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 044/2021

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o funcionário **Sérgio Luiz Dal Pai**, RG. nº 4.483.439-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para responder como Gestor do Convênio e o servidor **Eder Barbosa Vaz**, portador do RG nº 8.481.343-5 e do CPF nº 046.683.269-01, brasileiro, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, PR, 27 de setembro de 2021.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFIRA RECICLÁVEIS

Avalie o sistema de produção e as matérias primas utilizadas.

Quando reciclamos, ajudamos a cuidar do meio ambiente

Correio DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MARQUINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Página: 1 / 3

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.388.000,00	1.388.000,00	656.592,96	47,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	171.000,00	171.000,00	38.929,78	22,77
IPTU	150.000,00	150.000,00	33.306,73	22,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	5.623,05	26,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	321.000,00	321.000,00	189.322,87	58,98
ITBI	300.000,00	300.000,00	188.501,55	62,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.000,00	21.000,00	821,32	3,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	416.000,00	416.000,00	155.791,12	37,45
ISS	400.000,00	400.000,00	155.791,12	38,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	272.549,19	56,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.725.000,00	18.725.000,00	11.521.548,14	61,53
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	7.823.661,92	65,20
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	11.977,34	9,98
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	409.202,36	81,84
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.190.899,41	53,18
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	49.062,61	70,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	36.744,50	104,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	36.744,50	104,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) + (II)	20.113.000,00	20.113.000,00	12.178.141,10	60,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.815.000,00	3.522.066,38	2.564.024,27	72,80	2.531.469,96	71,87	2.508.960,40	71,24
Despesas Correntes	3.775.000,00	3.482.066,38	2.551.931,63	73,29	2.527.299,96	72,58	2.504.790,40	71,93
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	12.092,64	30,23	4.170,00	10,43	4.170,00	10,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.815.000,00	3.522.066,38	2.564.024,27	72,80	2.531.469,96	71,87	2.508.960,40	71,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.564.024,27	2.531.469,96	2.508.960,40
(+) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.782,89	1.782,89	1.782,89
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.562.241,38	2.529.687,07	2.507.177,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.826.721,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	735.520,21	702.965,90	680.456,34
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,04	20,77	

MUNICÍPIO DE MARQUINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Página: 2 / 3

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/PP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII/d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)
									Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.826.721,16	2.562.241,38	735.520,21	0,00	1.782,89	0,00	0,00	0,00	737.303,10

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
--	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	%(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.893.000,00	3.193.000,00	1.098.425,33	34,40
Proveniente da União	2.293.000,00	2.593.000,00	1.013.670,59	39,09
Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	84.754,74	14,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	241.000,00	241.000,00	121.034,05	50,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.134.000,00	3.434.000,00	1.219.459,38	35,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.872.000,00	2.215.433,62	1.011.359,96	45,65	718.057,67	32,41	716.136,22	32,32
Despesas Correntes	963.000,00	976.433,62	373.211,67	38,22	372.211,67	38,12	370.290,22	37,92
Despesas de Capital	909.000,00	1.239.000,00	638.148,29	51,51	345.846,00	27,91	345.846,00	27,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.000,00	22.000,00	17.960,00	81,64	17.960,00	81,64	17.960,00	81,64
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	17.960,00	81,64	17.960,00	81,64	17.960,00	81,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.000,00	9.000,00	1.190,00	13,22	1.190,00	13,22	1.190,00	13,22
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.190,00	23,80	1.190,00	23,80	1.190,00	23,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.079.000,00	1.134.000,00	597.724,67	52,71	584.914,67	51,58	584.914,67	51,58
Despesas Correntes	1.079.000,00	1.134.000,00	597.724,67	52,71	584.914,67	51,58	584.914,67	51,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	37.000,00	137.000,00	102.481,83	74,80	102.481,83	74,80	102.481,83	74,80
Despesas Correntes	37.000,00	137.000,00	102.481,83	74,80	102.481,83	74,80	102.481,83	74,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.019.000,00	3.517.433,62	1.730.716,46	49,20	1.424.604,17	40,50	1.422.682,72	40,45

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivo: AUDIÊNCIA PÚBLICA, para fins de apreciação de contas referente ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE** do ano de 2021, dos gastos na área de saúde.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde, para participar de audiência pública referente aos gastos e atividades desenvolvidas no segundo quadrimestre de 2021 na área de saúde que realizar-se a partir das 13h 30min do dia 28 de Setembro de 2021, no auditório da Prefeitura Municipal.

Porto Barreiro, 21 de Setembro de 2021.

Vilmar Rocho
Secretário Municipal de Saúde

Município de Porto Barreiro - 2021 **Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página 1

Lei/ATO nº 475 - Decreto nº 180/2021 de 24/09/2021		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 452 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	612	2020
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	834.000,00	834.000,00	
Despesa				
02	GOVERNO MUNICIPAL	Acrescimo	30.000,00	
02.001	GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL	Abertura		
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
140	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo	20.000,00	
03.001	DIRETORIA GERAL	Abertura		
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
230	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	25.000,00	
03.001	DIRETORIA GERAL	Abertura		
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
290	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acrescimo	50.000,00	
03.001	DIRETORIA GERAL	Abertura		
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
300	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	20.000,00	
03.001	DIRETORIA GERAL	Abertura		
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
300	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	75.000,00	
05.001	EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)	Abertura		
12.361.0005.2011	TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
730	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	150.000,00	
05.001	EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)	Abertura		
12.361.0005.2016	ENSINO FUNDAMENTAL - ADM GERAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1060	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo	50.000,00	
05.001	EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)	Abertura		
12.365.0005.2019	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE-ESCOLA)			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1360	00103 5% sobre Transf.educac. Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo	20.000,00	
05.001	EDUCAÇÃO - IMP TRANSF CONST (ENSINO FUNDAMENTAL)	Abertura		
12.365.0005.2019	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE-ESCOLA)			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1400	00103 2% sobre Transf.educac. Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:		

Município de Porto Barreiro - 2021 **Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página:2		
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
05.002 EDUCAÇÃO - FUNDEB	Abertura	
12.365.0005.2023 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1650 00010 Fundos 50%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	80.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2036 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2070 00000 Recursos Ordinários (Líres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	200.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2036 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2080 00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2036 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2140 00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	225.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0006.2036 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2250 00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	15.000,00
06.005 DEPARTAMENTO DE SAÍDEAMENTO E VIGILÂNCIA	Abertura	
10.304.0006.2037 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2300 00003 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	Acréscimo	20.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0008.2039 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2600 00000 Recursos Ordinários (Líres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
07.005 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2043 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2810 00000 Recursos Ordinários (Líres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	Anulação	24.000,00
07.005 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0008.2043 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2820 00000 Recursos Ordinários (Líres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	200.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.0009.2051 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3160 00000 Recursos Ordinários (Líres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	135.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.0009.2051 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3160 00000 Recursos Ordinários (Líres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Imisto por: MARCOS BATISTEL, na versão: 9/2/8

24/09/2021 14:44:22

